



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 26 / 5 / 00	
D.O.U. 30 / 5 / 00	Seção 1.E.P. 8
ATO: PM. 703 26/5/00	
D.O.U. 30 / 5 / 00	Seção 1.E.P. 3

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADO/MANTENEDORA:</b> Sociedade Propagadora ESDEVA/Centro de Ensino Superior de Juiz de Fora		<b>UF:</b> MG
<b>ASSUNTO:</b> Autorização para funcionamento do curso de Fonoaudiologia, bacharelado		
<b>RELATOR(A) CONSELHEIRO(A):</b> Carlos Alberto Serpa de Oliveira		
<b>PROCESSO Nº:</b> 23000.005583/99-29		
<b>PARECER Nº:</b> CES 383/2000	<b>CÂMARA OU COMISSÃO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 09/05/2000

383/00

**I - RELATÓRIO**

A Sociedade Propagadora Esdeva solicitou ao MEC a autorização para funcionamento do curso de Fonoaudiologia, bacharelado, nos termos da Portaria nº 641/97, a ser ministrado pelo Centro de Ensino Superior de Juiz de Fora, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno diurno, com 50 alunos nas aulas teóricas e 25 alunos nas aulas práticas, em regime seriado semestral.

A SESu/MEC submeteu o processo de autorização do curso à análise para a verificação técnica e legal e sugeriu o prosseguimento de sua tramitação.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Fonoaudiologia analisou o mérito acadêmico do projeto pedagógico do curso e, pelo Parecer MEC/SESu/DEPES nº 1013/99, manifestou-se favorável ao prosseguimento de sua tramitação, recomendando à Instituição o atendimento às ressalvas apontadas e aos itens que foram considerados insatisfatórios.

Em 02 de agosto de 1999, o Presidente da Mantenedora assinou Termo de Compromisso, junto à SESu/MEC, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Portaria MEC nº 641/97.

Para averiguar as condições existentes para a oferta do curso, a SESu/MEC designou Comissão de Avaliação, pela Portaria nº 1.861, de 19 de outubro de 1999, constituída pelas professoras Maria Cecília Bonini Trenche, da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo e Lorena de Cássia Kozlowski, da Pontifícia Universidade Católica do Paraná.

Os trabalhos de avaliação foram concluídos em 18 de dezembro de 1999. A Comissão Avaliadora apresentou relatório, apontando a necessidade de reformulação do projeto pedagógico e do projeto clínica-escola, concedendo à Instituição o prazo de dois meses para a sua adequação.

A instituição procedeu às reformulações recomendadas e adotou as providências necessárias para sanar as deficiências apontadas pela Comissão de Avaliação.

Após verificar as providências adotadas pela Instituição, a Comissão de Avaliação recomendou a autorização do curso, atribuindo o conceito global B às condições iniciais existentes para a sua oferta.

A Comissão de Avaliação recomendou a autorização do curso, com 40 vagas semestrais, no turno diurno, considerando que o novo projeto da Clínica-Escola atende às exigências da área.

A Comissão atribuiu o conceito A ao projeto pedagógico e à infra-estrutura disponível para o curso. A biblioteca obteve o conceito B. Entretanto, a administração acadêmica do curso e a dedicação e regime de trabalho do corpo docente obtiveram conceito D.

A SESu/MEC recomenda ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que adote, imediatamente, as providências necessárias para qualificar os itens avaliados com conceito D.

Acompanham este relatório os anexos:

- A – Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora;
- B – Corpo docente;
- C – Organização curricular.

A SESu/MEC encaminhou, assim, o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Avaliadora, que se manifestou favorável à autorização para funcionamento do curso de Fonoaudiologia, bacharelado, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, divididas em duas entradas de 40 alunos, no turno diurno, regime seriado semestral, com o conceito global B atribuído às condições iniciais de sua oferta, a ser ministrado pelo Centro de Ensino Superior de Juiz de Fora, mantido pela Sociedade Propagadora Esdeva, com sede na cidade de Juiz de Fora, no Estado de Minas Gerais. A SESu/MEC recomenda ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que, no Edital de abertura do processo seletivo, divulgue o conceito resultante da avaliação do curso, conforme previsto no art. 4º da Portaria nº 2.297/99, de 08 de novembro de 1999, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores, e a inclusão do referido conceito no catálogo, de acordo com o previsto na Portaria MEC nº 971/97, de 22 de agosto de 1997. A SESu/MEC recomenda, ainda, ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que adote as providências necessárias para que, no mínimo, 60% do corpo docente do curso seja contratado em regime de trabalho de tempo integral ou parcial, com o que este relator não concorda, até porque não há amparo legal e inclusive já há decisão desta Câmara de que não se pode determinar às Instituições que o regime de trabalho dos professores seja de tempo normal ou parcial e muito menos o quantitativo de mínimo de professores nestes regimes.



## II – VOTO DO RELATOR

Do exposto, somos de parecer favorável à autorização para funcionamento do curso de Fonoaudiologia, bacharelado, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, divididas em duas entradas de 40 (quarenta) alunos, no turno diurno, regime seriado semestral, com o conceito global **B** atribuído às condições iniciais de sua oferta, a ser ministrado pelo Centro de Ensino Superior de Juiz de Fora, mantida pela Sociedade Propagadora Esdeva, com sede na cidade de Juiz de Fora, no Estado de Minas Gerais. Determinamos, outrossim, que:

- a Instituição, no Edital de abertura do processo seletivo, divulgue o conceito resultante da avaliação do curso, conforme previsto no Art. 4º da Portaria nº 2.297/99, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores,
- a Instituição inclua o referido conceito no catálogo, conforme previsto na Portaria MEC nº 971/97, de 22 de agosto de 1997;

Não acatamos, no entanto, a sugestão à CES/CNE para que determine à Instituição que adote as providências necessárias para que, no mínimo, 60% do corpo docente do curso, seja contratado em regime de trabalho de tempo integral ou parcial, já que a exigência não tem amparo legal, havendo inclusive decisão desta Câmara no sentido de que embora desejável, não se pode determinar regime de trabalho de tempo integral ou parcial para o corpo docente e muito menos quantitativo mínimo de professores nestes regimes.

Brasília-DF, 09 de maio de 2.000.


  
Conselheiro Carlos Alberto Serpa de Oliveira - Relator

## III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto do Relator.

Sala das Sessões, 09 de maio de 2.000.

  
Conselheiros Roberto Cláudio Frota Bezerra - Presidente

  
Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

383/2000

Supra  
5/4/00

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR  
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR

RELATÓRIO SESu/COSUP N.º 309 /2000

Processos n.º: 23000.005583/99-29

Interessada : SOCIEDADE PROPAGADORA ESDEVA

CNPJ : 21.562.368/0017-80

Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Fonoaudiologia, bacharelado, a ser ministrado pelo Centro de Ensino Superior de Juiz de Fora, com sede na cidade de Juiz de Fora, no Estado de Minas Gerais.

I - HISTÓRICO

A Sociedade Propagadora Esdeva solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC n.º 641/97, a autorização para o funcionamento do curso de Fonoaudiologia, bacharelado, a ser ministrado pelo Centro de Ensino Superior de Juiz de Fora, com 100 vagas totais anuais, no turno diurno, com 50 alunos nas aulas teóricas e 25 alunos nas aulas práticas, em regime seriado semestral.

A SESu/MEC submeteu o processo de autorização do curso à análise para a verificação de sua adequação técnica e legal, e sugeriu o prosseguimento de sua tramitação.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Fonoaudiologia analisou o mérito acadêmico do projeto pedagógico do curso e, pelo Parecer MEC/SESu/DEPES n.º 1013/99, manifestou-se favorável ao prosseguimento de sua tramitação, recomendando à Instituição o atendimento às ressalvas apontadas e aos itens que foram considerados insatisfatórios.

Em 02 de agosto de 1999, o Presidente da Mantenedora assinou Termo de Compromisso, junto a esta Secretaria, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Portaria MEC n.º 641/97.

Para averiguar as condições existentes para a oferta do curso, a SESu/MEC designou Comissão Avaliadora, pela Portaria n.º 1.861, de 19 de outubro de 1999, constituída pelas professoras Maria Cecília Bonini Trenche, da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo e Lorena de Cassia Kozlowski, da Pontifícia Universidade Católica do Paraná.

Os trabalhos de avaliação foram concluídos em 18 de dezembro de 1999. A Comissão Avaliadora apresentou relatório apontando a

necessidade de reformulação do projeto pedagógico e do projeto clínica-escola, concedendo à Instituição o prazo de dois meses para a sua adequação.

A Instituição procedeu as reformulações recomendadas e adotou as providências necessárias para sanar as deficiências apontadas pela Comissão de Avaliação.

Após verificar as providências adotadas pela Instituição, a Comissão de Avaliação recomendou a autorização do curso, atribuindo o conceito global B às condições iniciais existentes para a sua oferta.

## II - MÉRITO

A Comissão de Avaliação recomendou a autorização do curso, com 40 vagas semestrais, no turno diurno. Considerou que o novo projeto da Clínica-Escola atende às exigências da área.

A Comissão atribuiu o conceito A ao projeto pedagógico e à infra-estrutura disponível para o curso. A biblioteca obteve conceito B. Entretanto, a administração acadêmica do curso e a dedicação e regime de trabalho do corpo docente obtiveram conceito D.

Esta Secretaria recomenda ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que adote, imediatamente, as providências necessárias para qualificar os itens avaliados com conceito D.

Acompanham este relatório os seguintes anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora;

B - Corpo docente;

C - Organização curricular.

## III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Avaliadora, que se manifestou favorável à autorização para o funcionamento do curso de Fonoaudiologia, bacharelado, com 80 vagas totais anuais, divididas em duas entradas de 40 alunos, no turno diurno, regime seriado semestral, com o conceito global B atribuído às condições iniciais de sua oferta, a ser ministrado pelo Centro de Ensino Superior de Juiz de Fora, mantida pela Sociedade Propagadora Esdeva, com sede na cidade de Juiz de Fora, no Estado de Minas Gerais. Esta Secretaria recomenda ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que, no Edital de abertura do processo seletivo, divulgue o conceito resultante da avaliação do curso, conforme previsto no art. 4º da Portaria n.º 2.297/99, de 08 de novembro de

1999, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores, e a inclusão do referido conceito no catálogo, de acordo com o previsto na Portaria MEC n.º 971/97, de 22 de agosto de 1997. Recomenda-se ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que adote as providências necessárias para que, no mínimo, 60% do corpo docente do curso seja contratado em regime de trabalho de tempo integral ou parcial.

À consideração superior.

Brasília, 04 de abril de 2000.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL  
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior  
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI  
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior  
DEPES/SESu

**ANEXO A**

**SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

**A.1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

Nº do Processo: 23000.005583/99-29

Instituição: Centro de Ensino Superior de Juiz de Fora

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Fonoaudiologia	Sociedade Propagadora Esdeva	80	Diurno	Semestral	3.672 horas/a	08 semestres	10 semestres

\*Integralização curricular

**A.2 - CORPO DOCENTE**

QUALIFICAÇÃO		Totais
Titulação	Area do conhecimento	
Mestres	Física, Psicologia, Ciência da Religião, Serviço Social, Ciências, Engenharia de Sistemas e Computação, Biologia, Informática, Linguagem, Teoria Literária	11
Especialistas	Psicopedagogia, Audiologia, Psiquiatria, Voz, Linguagem, Fonoaudiologia, Psicomotricidade Patologias da Voz, Otorrinolaringologia	12
Graduados	Psicologia, Medicina, Fonoaudiologia, Letras	04
<b>TOTAL</b>		<b>27</b>
Há compatibilidade entre a titulação dos docentes indicados e as disciplinas que irão ministrar.		



### A.3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

#### INSTALAÇÕES FÍSICAS

A IES apresenta infra-estrutura satisfatória. Foi atribuído a este item o conceito A.

#### LABORATORIOS (instalações e equipamentos)

A Comissão indicou algumas reformulações no projeto da clínica-escola, que foram plenamente atendidas pela Instituição. Foi atribuído a este item conceito A.

#### BIBLIOTECA

(acervo disponível, modernização operacional, instalações e gestão administrativa)

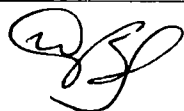
A Instituição apresentou cronograma satisfatório para a ampliação do acervo bibliográfico da área de fonoaudiologia, e assumiu o compromisso de adquirir os principais periódicos nacionais e internacionais desta área. Foi atribuído a este item o conceito B.



## c) Quadro de Professores

Nº ORD.	NOME DO PROFESSOR	CARGA HORÁRIA SEMANAL NA IES	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	DISCIPLINA(S)
1.	Ademar B. Guimarães	04	Licenciado em Física	Mestre em Física	Fundamentos de Acústica e Psicoacústica
2.	Ana Rita C. de A. Negri	17	Psicóloga	Mestre em Psicologia	Fundamentos de Psicologia I e II / Fundamentos da Formação Clínico Terapêutica
3.	Ana Tereza Brandão de O. e Britto	08	Fonoaudióloga	Especialista em Psicopedagogia (Mestranda)	Fonética Acústica e Articulatória: Fonologia / Estágio em Ações Coletivas I
4.	Christiane H. Surerus	24	Socióloga	Mestre em Ciência da Religião	Metodologia da Pesquisa / Projetos em Fonoaudiologia I
5.	Cláudia Monteiro de Barros	10	Fonoaudióloga	Especialista em Psicopedagogia Diferenciada (Doutoranda)	Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem Oral I e II / Patologia da Motricidade Oral: Avaliação e Terapia I
6.	Deo Pimenta Dutra	12	Assistente Social	Mestre em Serviço Social	Sociologia
7.	Eveline Camargo Lessa	18	Fonoaudióloga	Especialista em Audiologia	Audiologia I e II / Estágio em Audiologia I
8.	Inês Pacífico M. da Silva	02	Psicóloga	Licenciada em Psicologia	Voz e Biodanza
9.	Isabel Cristina G. Leite	02	Odontóloga	Mestre em Ciências	Fundamentos de Odontologia
10.	José Honório Glanzmann	18	Matemático e Tecnólogo em Processamento de Dados	Mestre em Engenharia de Sistema e Computação	Introdução à Computação / Informática Aplicada / Estatística
11.	José Martinez Costa Pinto de Siqueira	20	Médico	Especialista em Psiquiatria	Anátomo- fisiologia Geral
12.	Leandro de Souza Cruz	06	Médico	Médico	Neuroanatomia Funcional da Linguagem I e II
13.	Letícia Guedes Cintra	18	Fonoaudióloga	Fonoaudióloga	Audiologia III e IV e Estágio de Audiologia II
14.	Luciana Gouvea Leite	20	Psicóloga	Mestre em Ciências da Religião	Ética
15.	Márcia Helena F. de Souza	20	Médica	Mestre em Biologia	Genética, Embriologia e Histologia
16.	Marcos Suel Zanette	20	Licenciada em Filosofia	Mestre em Ciência da Religião	Antropologia Teológica Cristã I e II
17.	Maria do Carmo C. Almeida	40	Psicóloga e Fonoaudióloga	Especialista em Voz (Doutoranda)	Parâmetros da Avaliação e Diagnóstico da Voz / Patologia, Avaliação e Terapia da Voz. I / Patologia, Avaliação e Terapia da Voz e Fluência
18.	Mariângela Stampa do R. Mello	10	Fonoaudióloga	Especialista em Linguagem (Doutoranda)	Aspectos Patológicos da Escrita: Avaliação / Diagnóstico e Terapia I e II / Patologia da Motricidade Oral: Avaliação e Terapia II
19.	Mônica Nascimento S. Nardy	04	Licenciada em Letras	Mestre em Linguística	Linguística
20.	Mônica Schmidt de Andrade	06	Pedagoga e Fonoaudióloga	Especialista em Psicopedagogia	Audiologia Educacional / Fonoaudiologia e Educação / Aquisição da Linguagem Escrita
21.	Nádia Vieira Lopes	20	Fonoaudióloga	Especialista em fonoaudiologia Clínica	Estágio em Fonoaterapia I e II / Estágio em Ações Coletivas de Saúde II
22.	Regina F. Amaral	06	Fonoaudióloga	Especialista em Psicopedagogia (Doutoranda)	Projetos em Fonoaudiologia II e III / Seminários Avançados em Fonoaudiologia
23.	Roberta Lessa Mello de Castro	06	Fonoaudióloga	Especialista em Psicomotricidade	Avaliação e Diagnóstico / Desenvolvimento do Sistema Sensorio Motor oral /

					Triagem Fonoaudiológica
24.	Sirley Alves da Silva Carvalho	06	Fonoaudióloga	Mestre em Informática e Linguagem	Linguagem Oral : Patologia / Avaliação / Terapia I, II e III
25.	Valéria Wanda da S. Fonseca	35	Psicóloga	Mestre em Teoria Literária	Fundamentos de Psicopatologia : Infantil e Adulto
26.	Vânia Maria B. Bastos	06	Fonoaudióloga	Especialista em Patologias da Voz (Doutoranda)	Estética Vocal / Fonoaudiologia – Histórico e Concepção / Fonoaudiologia Fundamental
27.	Wilson Benini Guércio	08	Médico	Especialista em Otorrinolaringologia (Mestrando)	Anatomo-fisiologia dos órgãos da fala e da audição / Otorrinolaringologia



## ANEXO 03 – GRADE CURRICULAR DO CURSO DE FONOAUDIOLOGIA

Periodização Aconselhável

<b>1º Semestre</b>	<b>CH</b>	<b>T</b>	<b>P</b>
Anátomo- fisiologia Geral	72	2	2
Antropologia Teológica Cristã I	36	2	
Fonoaudiologia – Histórico e Concepção	36	2	
Fundamentos da Psicologia I	72	4	
Genética – Embriologia e Histologia	72	4	
Introdução à Computação	36	2	
Linguística	72	4	
Sociologia	36	2	
	T = 432		
<b>2º Semestre</b>			
Anátomo-fisiologia dos Órgãos da Fala e da Audição	72	4	
Antropologia Teológica Cristã II	36	2	
Ética	36	2	
Fonética Acústica e Articulatória: Fonologia	72	4	
Fonoaudiologia Fundamental	36	2	
Fundamentos de Acústica e Psicoacústica	72	4	
Fundamentos de Odontologia	36	2	
Fundamentos de Psicologia II	36	2	
Informática Aplicada	36	2	
	T = 432		
<b>3º Semestre</b>			
Aquisição da Linguagem Escrita	36	2	
Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem Oral I	72	2	2
Audiologia I	72	4	
Avaliação e Diagnóstico	36	2	
Desenvolvimento do Sistema Sensorio Motor Oral	36	2	
Fundamentos da Psicopatologia: Infantil e Adulto	36	2	
Metodologia da Pesquisa	36	2	
Neuroanatomia Funcional da Linguagem I	72	4	
Parâmetros da Avaliação e Diagnóstico da Voz	72	2	2
	T = 468		
<b>4º Semestre</b>			
Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem Oral I I	72	2	2
Audiologia II	108	4	2
Estatística	36	2	
Linguagem Oral I: Patologias Avaliação e Terapia	36	2	
Neuroanatomia Funcional da Linguagem II	36	2	
Otorrinolaringologia	72	4	
Patologia Avaliação e Terapia da Voz I	72	4	
Patologia da Motricidade Oral: Avaliação e Terapia I	36	2	
	T = 468		

<b>5º Semestre</b>			
Aspectos Patológicos da Escrita: Avaliação Diagnóstico e Terapia I	72	2	2
Audiologia III	108	4	2
Fundamentos da Formação Clínico-terapêutica	36	2	
Linguagem Oral II: Patologia Avaliação e Terapia	72	2	2
Patologia Avaliação e Terapia da Voz e Fluência	72	2	2
Patologia da Motricidade Oral II: Avaliação e Terapia	72	2	2
Projetos em Fonoaudiologia I	36	2	
	T = 468		
<b>6º Semestre</b>			
Aspectos Patológicos da Escrita: Avaliação Diagnóstico e Terapia II	72	2	2
Audiologia Educacional	72	2	2
Audiologia IV	72	2	2
Estética Vocal	36		2
Fonoaudiologia e Educação	36	2	
Linguagem Oral III: Patologia Avaliação e Terapia	72	2	2
Projetos em Fonoaudiologia II	36		2
Triagem Fonoaudiológica	36		2
Voz e Biodanza	36		2
	T = 468		
<b>7º Semestre</b>			
Disciplina Eletiva	36	2	
Estágio em Ações Coletivas de Saúde I	72		4
Estágio em Audiologia I	144		8
Estágio em Fonoaterapia I	180	2	8
Projetos em Fonoaudiologia III	36		2
	T = 468		
<b>8º Semestre</b>			
Estágio em Ações Coletivas de Saúde II	72	2	2
Estágio em Audiologia II	144		8
Estágio em Fonoaterapia II	256	4	8
Seminários Avançados em Fonoaudiologia	36	2	
	T = 468		